

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2010:** *Aos quinze dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== *Não esteve presente nesta reunião o Vereador Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares por se encontrar ao serviço da autarquia em Lisboa, falta essa considerada justificada.*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Senhor Presidente para informar da reunião havida na DREN com o Dr. António Leite, sobre o reordenamento do ensino secundário. Relativamente à criação do ensino secundário em Cucujães, informou que não iria ter provimento no próximo ano lectivo, referindo que o Eng. Manuel Oliveira, Director Regional Adjunto, defende mesmo que esta escola não venha a ter ensino secundário. O Senhor Director Regional disse que atendendo às reformas em curso, não é ano para tomar decisões, devendo compreender-se que este próximo ano seja de compasso de espera. Contudo fez referência que o que tiver de fechar fecha, nomeadamente o ensino secundário na Escola de Fajões. A decisão que vão tomar é de não fazer nenhuma abertura do secundário este ano, sendo certo que os Directores das Escolas vão ser chamados à DREN para tomada de conhecimento de todas estas decisões. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que a decisão, aprovada por unanimidade no Executivo, de apoio à criação do ensino secundário na Escola Dr. Ferreira da Silva, em Cucujães criou algumas expectativas na população e dentro da comunidade escolar, pelo que a resposta da DREN não nos deverá satisfazer. Do seu ponto de vista, por exemplo, a hipótese da escola poder avançar com um curso profissional seria uma boa solução para avançar já este próximo ano*

lectivo e isso não iria pôr em causa a reformulação do ensino secundário. Quanto à opinião do Eng. Manuel Oliveira, esta não o surpreende pois ele sempre defendeu mais o seu Concelho, o que tem levado S. João da Madeira a crescer à custa do atrofamento do concelho de Oliveira de Azeméis. Do seu ponto de vista, o Executivo deveria acompanhar com toda a atenção este processo, pois é estratégico para Oliveira de Azeméis. Concluiu referindo que será normal que os Governos tenham uma lógica global, mas nós temos que ter uma visão mais local, pois conhecemos melhor os problemas específicos. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que o Director Regional tem uma perspectiva e opinião diferentes, que pela lógica do Dr. Manuel Oliveira não há possibilidade nenhuma. As escolas de Oliveira de Azeméis esta semana vão ser todas chamadas à DREN. Vamos aguardar que a Direcção Regional diga algo para depois avançar. Continuando, o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou sobre a viabilidade da proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista relativamente à dinamização do comércio tradicional, ao que o Senhor Presidente respondeu que desde a apresentação da mesma, houve entretanto eleições na Associação Comercial, tendo havido já duas reuniões. Sobre a matéria da dinamização, ficamos de na próxima reunião levar propostas. Pelo mesmo Vereador foi solicitada informação relativamente às questões da discussão do Plano de Pormenor da Zona de Clavel, salientando a importância do alargamento da parte poente (zona de Clavel), pois esta zona da freguesia de Travanca é uma zona fragmentada pelo IC2 e, caso não aproveitemos esta oportunidade para pensar o seu futuro, poderemos estar a cometer um erro e a mutilá-la ainda mais. Dada a palavra ao Vereador Dr. Ricardo Tavares o mesmo informou que se está na fase de participação preventiva do Plano, ainda se está a colher sugestões, antes de se fazer o desenho. Podem ser dadas sugestões já que estamos numa fase muito inicial da participação dos munícipes. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse se não seria possível a colocação no próprio site a recolha de sugestões, através do nosso portal, sendo importante que os cidadãos participassem activamente. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que tem tentado promover uma reunião com a Arquitecta Filomena Farinhas relacionada com a revisão do PDM e PU, mas que o contacto está difícil, ao que o Senhor Presidente respondeu que a Arquitecta já lhe tinha dado indicação de três datas e que hoje mesmo irá tratar do assunto. Continuando o mesmo Vereador falou da necessidade de resolução do pedido efectuado pelo Clube Desportivo de Cucujães relativamente à isenção de taxas para a colocação de outdoors na freguesia. Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que era necessário fazer a segunda parte da repavimentação da rotunda da Zona Industrial, ao que o Senhor Presidente respondeu que a intervenção está a meio não sendo só completar a outra parte da rotunda, mas outras pequenas intervenções naquela Zona de Santiago. Ainda pelo mesmo Vereador foi questionado, sobre qual o desenvolvimento para a resolução dos problemas do Atlético Clube de Cucujães. Seguidamente o Vereador Helder Simões disse que ainda não tinha obtido resposta aos requerimentos que entregou, nomeadamente das obras candidatas ao QREN e das dívidas às colectividades, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai fazer chegar-lhe a resposta esta semana e que quanto ao outro

tentará dar a informação na próxima reunião. Pelo mesmo Vereador foi questionada a situação relativa a um muro que se anda a construir junto ao Centro Social de Pindelo, ao que o Senhor Presidente respondeu que o muro está embargado e que o Senhor Vereador Dr. Ricardo Tavares está a acompanhar o processo. Seguidamente usou da palavra a Vereadora Dr.^a Ana de Jesus para perguntar relativamente a uma construção junto à IC2, ao lado do Estádio Carlos Osório, a que se refere o alvará n.º 218/2010, já que o parecer técnico é no sentido de indeferimento, levantando-se várias questões relativamente ao mesmo e surpreendentemente o processo é aprovado, ultrapassando todas as situações e outros processos que se encontram a aguardar aprovação, ao que o Senhor Presidente respondeu que ia tentar dar informação em relação ao processo. Continuando a Vereadora Dr.^a Ana de Jesus questionou sobre um dos pontos da Assembleia Geral da UDO, que dizia respeito à autorização dos sócios para vender um terreno em Lações, se já foi formalizado entre a Câmara Municipal e a UDO e em caso afirmativo porque é que não foi à Assembleia Municipal? Em resposta o Senhor Presidente disse que sabia que foi aprovado em reunião de Câmara, o porquê de não ter ido à Assembleia Municipal, vai solicitar informação. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias um e catorze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA AFECTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CAMARÁRIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Existem diversos funcionários da autarquia a prestar serviço nas Juntas de Freguesia; - Ao longo dos últimos anos constata-se que esta distribuição de funcionários não tem por base um critério claro e objectivo; Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) Que o executivo defina, num prazo de 60 dias, um critério para a afectação de funcionários camarários às Juntas de Freguesia 2) Que até final do corrente ano, proceda à implementação do critério adoptado”. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta reestruturação já está pensada, estando o levantamento já ser feito. O critério tem a ver com a freguesia e os recursos das mesmas. Esta é uma forma importante de

apoio às Juntas de Freguesia. Os critérios têm de ser transparentes para que não suscitem dúvidas entre os Presidentes de Junta, sendo muito mais fácil quando há critérios rigorosos e transparentes. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que este é um assunto que já foi insistentemente falado no anterior mandado, tendo sido dito que o assunto estava a ser tratado, contudo, até hoje ainda não foi nada feito. Os critérios têm que ser definidos e assumidos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO =====

===== RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DE AVEIRO (I/ 53723/2010): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta que: - A Prática Pedagógica visa essencialmente promover o contacto com situações profissionais reais, a fim de permitirem experiências que potenciem a aplicação e integração dos diversos conhecimentos adquiridos. - Em 12 de Abril de 2010, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Universidade de Aveiro celebrado Protocolo de Cooperação, com vista à operacionalização da componente de formação em contexto de trabalho dos percursos formativos levados a cabo pela Universidade de Aveiro, na forma de estágios, projectos ou outras, proponho: - A ratificação do referido Protocolo de Cooperação com a Universidade de Aveiro, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto no artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A “APENAS COMUNIK – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA” – TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO DE FUTEBOL 2010 (I/51932/2010): Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que o Campeonato do Mundo De Futebol África do Sul 2010, irá decorrer entre o dia 11 de Junho e 11 de Julho do ano corrente; - O aproveitamento de sinergias, de forma a possibilitar, por parte de toda a população de Oliveira de Azeméis, a assistência aos jogos do Campeonato do Mundo e permanente acompanhamento da participação da Selecção Portuguesa, na Praça da Cidade; Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar com a “Apenas Comunik- Tecnologias de Informação, Lda.”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem como objecto estabelecer os termos da colaboração institucional, com vista à transmissão de todos os jogos do ”Campeonato do Mundo de Futebol 2010”, no espaço denominado ”Praça da Cidade”, ao abrigo designadamente, da alínea b) do

n.º 6 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que era uma mais-valia ter aquele espaço ocupado, contudo gostaria de ver esclarecidas algumas questões. Se foi feita uma avaliação para os serviços que a empresa vai pagar e usufruir. Por exemplo, seria interessante saber quanto custa um mês de publicidade no espaço público e quais as diligências efectuadas para saber se a Zone, ou outro operador de televisão por cabo, poderia fornecer este serviço ao Município. O Dr. Pedro Marques respondeu que para a contratação deste serviço seriam necessários três meses e aí já tinha passado o campeonato e esta empresa mostrou disponibilidade, tendo a mesma pelo serviço prestado sido isenta das taxas de publicidade. Isto traz vantagens incluindo para o Município. Naquele local não existem linhas de transmissão e a empresa tem. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **PROVA DE BTT “ROTA DO PÃO DE ÚL”**: Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - Dadas as características do nosso concelho, cuja área integra grandes áreas florestais, é estratégico promover os chamados desportos ecológicos, como forma a desenvolver o ecoturismo; - A modalidade de BTT tem conhecido nos últimos anos um forte incremento de praticantes e de espectadores, associando uma prática desportiva com o contacto directo com a natureza; - A freguesia de Úl, apresenta uma morfologia de terreno adequada para a prática desta modalidade que inclui zonas de grande beleza e património cultural que importa divulgar e promover; - É importante associar a promoção do pão de Úl a eventos relacionados com práticas desportivas ao ar livre. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) A autarquia promova conjuntamente com a Junta de Freguesia de Úl e a APPUL a realização desta prova de BTT, cuja periodicidade será anual. 2) A autarquia apresente aos seus parceiros de organização deste evento a possibilidade de as verbas correspondentes às senhas de inscrição, reverterem a favor de uma IPSS do Concelho, sendo a Cerciaz um bom exemplo de um possível destinatário.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor do PS, quatro votos contra dos Vereadores do PSD e o voto contra do Senhor Presidente, não aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** =====*

*===== **MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A “BIOSYS – SERVICOS DE AMBIENTE, LD” (I/51363/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que os óleos alimentares usados são um tipo de resíduos com as mais diversas proveniências (actividades domésticas, indústria, comércio, etc.),*

constituindo um fluxo transversal que deve obedecer a uma gestão global independente da sua origem; - Que a importância da promoção de campanhas de informação e sensibilização nesta área, conduzirá a uma gestão mais eficaz deste tipo de resíduos; - O papel e missão da “Biosys – Serviços de Ambiente, Lda.” designadamente na gestão de resíduos no estreito cumprimento das normas nacionais e comunitárias (carga, transporte, tratamento, eliminação e emissão do respectivo certificado); As atribuições dos Municípios em matéria de ambiente, consignadas designadamente, no artigo 13º, n.º1, alínea l) e 26º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ao abrigo da alínea m) do n.º 2 e alínea b) n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a minuta de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a “Biosys – Serviços de Ambiente, Lda.”, com vista à recolha, transporte e gestão dos Óleos Alimentares usados, produzidos no Município de Oliveira de Azeméis.” No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que existe um contrato com outra empresa que se encontra em vigor até 2012, pelo que gostaria de saber o que é que desmotivou o município a não pedir o reforço da recolha de óleos alimentares, ao que o Senhor Presidente respondeu que a empresa Portary - Gestão de Resíduos pensava que o negócio era mais interessante. O retorno financeiro não foi tão rápido, mas vão cumprir o contrato. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA PARA O LICENCIAMENTO DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS, AO ABRIGO DO D.L. N.º 268/2009, DE 29 DE SETEMBRO (I/55419/2010): *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - a Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, dispõe na alínea b) do n.º 5 do art. 64º que compete às Câmaras Municipais - "Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos"; - o DL n.º 268/2009 de 29 de Setembro, estipula no art. 4º que o pedido de licenciamento de instalação de recintos itinerantes obedece ao regime de autorização de instalação previsto no art. 5º e que o licenciamento da instalação de recintos improvisados obedece ao regime de aprovação de instalação previsto no art. 14º; - o n.º 1 e n.º 2 do art. 6º do DL n.º 268/2009 de 29 de Setembro respeitante à autorização da instalação de recintos itinerantes, refere que, deverá ser comunicado ao promotor no prazo de três dias o despacho de autorização de instalação ou o despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas, bem como, sempre que a entidade licenciadora considere necessária a realização de vistoria, a mesma constará do respectivo despacho de autorização da instalação, devendo ser realizada no*

máximo até à entrega da licença de funcionamento prevista no art. 13º; - o n.º 1 e 3 do art. 16º do DL n.º 268/2009 de 29 de Setembro referente à aprovação de instalação de recintos improvisados, estabelece, que deverá ser comunicado ao promotor, no prazo de cinco dias, o despacho de aprovação de instalação, que constitui licença de funcionamento, nos termos do n.º 2 do referido artigo, ou o despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas, bem como, sempre que a entidade licenciadora considere necessária a realização de vistoria, a mesma constará do respectivo despacho de aprovação instalação. Assim, pelo exposto e no sentido de dar cumprimento ao definido no DL n.º 268/2009, e sempre que se considere necessário, a realização de vistoria aos recintos mencionados, propõe-se a criação da seguinte comissão de vistoria constituída por: - a) 4 técnicos do Município de Oliveira de Azeméis, com formação e habilitação legal para assinar projectos no âmbito do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, devendo ser nomeados por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo estes competências apenas no que respeita às condições de instalação e estabilidade dos recintos, sendo que 2 técnicos serão considerados como efectivos e os restantes 2 suplentes, no caso de falta ou impedimento dos técnicos efectivos; - b) Um representante do Serviço Nacional de Bombeiros, que deverá vistoriar a parte respeitante à segurança dos referidos recintos; - c) Um representante da autoridade de saúde competente, que deverá vistoriar a parte respeitante sobre as condições higieno-sanitárias; Propõe-se, ainda que: - no caso da realização de vistoria para os recintos itinerantes, seja apenas necessária a presença de um técnico do Município e os restantes representantes das outras entidades a convocar; - no caso da realização de vistoria para os recintos improvisados, serão necessárias as presenças dos dois técnicos do Município e restantes representantes das outras entidades; - a ausência de qualquer dos membros das entidades externas que constituem a referida comissão não é impeditiva da realização da vistoria por parte do município, entendendo-se a omissão nos termos legais, respondendo individualmente cada uma de acordo com a sua área de competência.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/51257/2010):** Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 31-08-2007, submeto a aprovação as transferências a efectuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes facturas: Factura n.º 30/2010 - 818,21€; Factura n.º 35/2010 - 3.520,00€; Factura n.º 40/2010 - 1.165,85€; Factura n.º 41/2010 - 39,10€; Factura n.º 49/2010 - 3.640,00€; Factura n.º

55/2010 - 2.560,86€; Factura n.º 56/2010 - 89,97€.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/50178/2010):**

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a acta, na Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 19 de Maio foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica do Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.ª Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Maria de Fátima Rodrigues Mendes, pela situação problemática apresentada constante do respectivo relatório técnico e acta, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único, no valor de 39, 14 Euros. Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira, NIF 131 564 790 e NIB 003507350001144880004, que procederá à sua devida aplicação, de acordo com o exposto na acta.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE FUNDOS DE MANEIO (I/51709/2010):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do n.º 4 do artigo 2º do Regulamento de Controlo Interno dos Fundos de Maneio, proponho a alteração de responsabilidade dos fundos de maneio da funcionária Claudia Patrícia Soares Matos para o funcionário António Manuel Moreira de Pinho em virtude da mesma se encontrar de Licença de Maternidade. Os Fundos de Maneio em questão são os seguintes: 1. Classificação Económica - 02020301 - Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens - 500.00 €/mês; 2. Classificação Económica - 02012101 - Aquisição de Bens Diversos - 100.00€/mês; 3. Classificação Económica - 02022503 - Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros - 800.00€/mês; 4. Classificação Económica - 02011501 - Aquisição de Bens - artigos para Oferta - 150.00€/mês; 5. Classificação Económica - 02012101 - Aquisição de Bens Diversos - material Didáctico e Pedagógico - 200.00€/mês; 6. Classificação Económica - 02022504 - Aquisição de Serviços - Espectáculos e Outros Eventos Culturais - 300.00€/mês.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dra. Gracinda Leal não participou na análise e votação deste ponto, por se considerar impedida. ==

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PROPOSTA DE ABATE DE MATERIAL AO ECONOMATO (I/52434/2010):**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos

termos do estipulado no artigo 38º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, remeto em anexo Proposta de Abate de material do Armazém do Economato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no valor global de EUR 2.331,57€. Submete-se então à consideração a proposta apresentada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ESTUDO DE LOCALIZAÇÃO DAS PASSADEIRAS:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: “- Existem passadeiras localizadas em zonas de má visibilidade que colocam em risco os peões que as utilizam, pois dificultam a visão atempada por parte dos condutores; - São de todos conhecidos casos de passadeiras que carecem de análise cuidada (passadeiras mal localizadas, excessos de passadeiras em determinadas ruas e ausência de suficientes passadeiras noutras, etc) de modo a que para que estas sejam locais de atravessamento seguro; - Existem passadeiras completamente imperceptíveis, já que a tinta que as definia, desapareceu do pavimento. Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) Se diligencie junto dos serviços técnicos no sentido de se proceder, em colaboração com as Juntas de Freguesia, ao levantamento das passadeiras existentes no Concelho; 2) Tendo em vista a optimização deste importante elemento de ordenamento do transito de peões, designadamente a sua localização/adequação e manutenção do seu estado de conservação, se elabore, conjuntamente com as entidades competentes, um estudo de localização de novas passadeiras, eliminação de passadeiras que não fazem sentido, realocação das existentes que estão mal localizadas e se proceda à pintura das existentes cuja localização seja adequada.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RUA DA BANDA DE MÚSICA DE S. TIAGO DE RIBA UL – EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAVIMENTAÇÃO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Compete ao Município manter em bom estado de conservação as vias de comunicação, de modo a que estas sejam utilizadas em condições de segurança; - Desde há muito que a Rua da Banda de Música de S. Tiago de Riba-UL apresenta evidentes sinais de degradação; - A referida via serve uma importante zona da freguesia de S. Tiago de Riba-UL, apresentando diariamente um intenso fluxo de trânsito; Os vereadores do Partido Socialista propõem que: 1) Sejam consideradas prioritárias as obras de repavimentação da Rua da Banda de Música de S. Tiago de Riba-UL, devendo as mesmas ser executadas durante o ano 2010.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta era uma obra de extrema importância e que a mesma se iria iniciar na próxima semana. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ADITAMENTO À TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE OSSELA (I/53340/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência de lapso detectado após o último aditamento e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida em 25 de Maio último, proponho a aprovação do Aditamento à Toponímia da Freguesia de Ossela, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE FAJÕES (I/52881/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência do acordo entre os Presidentes das Juntas de freguesia de Cesar e Fajões quanto à sua delimitação e consequentemente quanto à designação das ruas meeiras, e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida em 25 de Maio último, proponho a aprovação da Toponímia da Freguesia de Fajões, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE CESAR (I/52880/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Na sequência do acordo entre os Presidentes das Juntas de freguesia de Cesar e Fajões quanto à sua delimitação e consequentemente quanto à designação das ruas meeiras, e após parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida em 25 de Maio último, proponho a aprovação da Toponímia da Freguesia de Cesar, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Embora Cesar já tivesse a sua toponímia aprovada desde 1991, esta proposta pretende a sua actualização e aprovação geral de acordo com as novas normas estabelecidas no regulamento actualmente em vigor.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **FESTAS EM HONRA DO CORPO DE DEUS - UL – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/52191/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 31 de Maio de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial e do Benefício Paroquial de Ul, para a realização da Festa em Honra do Corpo de Deus que decorreu no Largo da Igreja, na freguesia de Ul, dia 3 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 17h às 19h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e

zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES – SEMANA CULTURAL – RATIFICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/52423/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 31 de Maio de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Fajões, para a realização da Semana Cultural que decorreu no Espaço Verde envolvente à Junta de Freguesia, na freguesia de Fajões, de 1 a 7 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 10h do dia 01/06/2010 à 01h do dia 02/06/2010, das 20h do dia 02, 03 e 04/06/2010 à 01h do dia 03, 04 e 05/06/2010, das 10h do dia 05/06/2010 à 01h do dia 06/06/2010 e das 10h do dia 06/06/2010 à 01h do dia 07/06/2010. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **UNIÃO RECREATIVA “OS AMIGOS DA TERRA”- REALIZAÇÃO DO IV FESTIVAL DA JUVENTUDE DE CARREGOSA – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/53902/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 15 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · União Recreativa Os Amigos da Terra, para a realização do IV Festival da Juventude de Carregosa, que irá decorrer no Largo da Junta de Freguesia, freguesia de Carregosa, de 15 a 18 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 18h às 24h do dia 15, das 18h do dia 16 às 02h do dia 17, das 08h do dia 17 às 02h do dia 18 e das 08h às 22h do dia 18. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLUBE EQUESTRE DE LOUREIRO – 4º ENCONTRO EQUESTRE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/53913/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 15 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Clube Equestre de Loureiro, para a realização do 4 Encontro Equestre de Loureiro, que irá decorrer no Clube Equestre de Loureiro, freguesia de Loureiro, de 26 a 27 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 09h às 24h do dia 26 e das 09h às 20h do dia 27. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CORPORACÃO EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AVEIRO – REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO AO AR LIVRE, EM CESAR - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/53919/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 15 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Corporação Evangélica Assembleia de Deus de Aveiro, para a realização de uma Reunião ao Ar Livre, que irá decorrer na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, dia 19 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 17h às 19h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FESTAS EM HONRA DE STº ANTÓNIO – CARREGOSA – RATIFICAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/53898/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 04 de Junho de 2010 relativo á seguinte licença especial de ruído: · António Joaquim da Silva Ferreira, para a realização das Festas em Honra de Sto. António que decorreu no Lugar de Silvares, na freguesia de Carregosa, dia 13 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 07h às 20h. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte

negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== COMISSÃO DAS FESTAS GRANDES DE CESAR - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/53910/2010): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 15 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Comissão das Festas Grandes de Cesar, para a realização das Festas em Honra de S. Pedro, Nossa Senhora da Graça e Mártir S. Sebastião, que irá decorrer no Largo da Igreja e na Praça da Liberdade, freguesia de Cesar, de 01 a 05 de Julho de 2010, no seguinte horário: das 20h às 24h dos dias 1 e 5, das 20h do dia 2 às 01h:30m do dia 3 e das 08h às 24 dos dias 3 e 4. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO - PALMAZ - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/54230/2010): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 15 de Junho de 2010 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Evangelista Ferreira, para a realização da Festa em Honra de S. Lourenço, que irá decorrer no Lugar de Alviães, freguesia de Palmaz, de 31 de Julho a 01 de Agosto de 2010, no seguinte horário: das 08h às 24h de ambos os dias. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== FESTAS EM HONRA DE STº ANTÓNIO DE INSUA- CUCUJÃES - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/55166/2010): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo,*

foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 07 de Junho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Comissão de Festas em Honra de Sto. António de Ínsua, para a realização das Festas em Honra de Sto. António de Ínsua, na freguesia de Cucujães, de 11 a 15 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 20h dos dias 11, 12 e 14 e das 15h do dia 13 à 01h dos dias 12, 13, 14 e 15. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALEGRIA D’ALDEIA – PADARIA UNIPESSOAL – REALIZAÇÃO DE KARAOKE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/55116/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 09 de Junho de 2010 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Alegria D’Aldeia, para a realização de um karaoke que decorreu no armazém do estabelecimento Alegria D’Aldeia – Padaria Unipessoal, na Rua Padre António Oliveira Pinto, 56, na freguesia de S. Martinho da Gândara, de 12 para 13 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 21h do dia 12/06/2010 à 01h do dia 13/06/2010. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CLUBE EQUESTRE DE LOUREIRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/55486/2010)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, venho propor a ratificação do despacho exarado a 3 de Julho de 2008 relativo à seguinte licença especial de ruído: · Clube Equestre de Loureiro, para a realização da 1.ª Feira do Clube Equestre de Loureiro, que decorreu no Clube Equestre de Loureiro, na freguesia de Loureiro, de 11 a 13 de Junho de 2010, no seguinte horário: das 17h às 24h do dia 11/06/2010, das 09h às 24h do dia 12/06/2010 e das 09h às 20h do dia 13/06/2010. Na licença especial de ruído foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO (I/55301/2010):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 04 de Junho de 2010, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Joaquim Azevedo Gonçalves, no âmbito da realização das Festas em honra de S. Paio, no Lugar da Igreja, na Freguesia de Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações conferidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e Declaração de Rectificação n.º 20/2009, de 13 de Março, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião do Executivo Camarário, a respectiva ratificação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **PI N.º 6090 (I/53506/2010),** – **ARMANDO OLIVEIRA CASTRO**, casado, residente na Rua de Valverde, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de proprietário, requer nos termos do n.º1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão de constituição de compropriedade, relativamente ao prédio rústico composto de terreno de cultura, com a área de 3148m², denominado “Vidigueira”, sito em Freixieiro, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte, sul e nascente com caminho e poente com Dr. Albino José Pinto dos Reis Júnior, inscrito na matriz sob o art.º 2069 e descrito na Conservatória sob o n.º 3564/20060301. A certidão destina-se à doação e partilha em vida, que pretende celebrar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI N.º 6181 (I/54097/2010)** – **LAUDEMIRA EMÍLIA FERREIRA SOARES OLIVEIRA**, solicitadora, com sede na Rua 16 de Maio, n.º 147, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de mandatária, requer nos termos do n.º1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão de constituição de compropriedade, relativamente ao prédio rústico, sito em Raia Seca, lugar do Fundo do Pinheiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 3720m², inscrito na

matriz sob o artigo rústico 861 e omissa no Registo Predial, ficando o mesmo a pertencer 1/4 a Jorge Alves Tavares, que corresponde a 930m² e 3/4 a José de Almeida Tavares, que corresponde a 2790m². A certidão destina-se a proceder a partilhas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI N° 5910/2010 (I/51603/2010)** – **MANUEL RIBEIRO DA SILVA**, casado, residente na Rua do Salgueiral de Cima, n.º 1055, freguesia de São João, concelho de Ovar, na qualidade de proprietário, requer nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão de constituição de compropriedade, do prédio rústico sito no lugar do Brejo, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o n.º 1495/ S. Martinho da Gândara e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1152/ Oliveira de Azeméis. A certidão destina-se à venda do referido imóvel a duas pessoas em comum e partes iguais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI N° 5900/2010 (I/51622/2010)** – **HERDEIROS DE MANUEL CABRAL MARTINS** - Hélder Brás, solicitador, com escritório na Rua Marquês de Abrantes, 375, sala 5, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, em representação dos seus constituintes, Herdeiros de Manuel Cabral Martins, na qualidade de proprietários de prédios rústicos nas freguesias de Travanca e Palmaz, requer nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão de constituição de compropriedade, dos prédios rústicos inscritos na respectiva matriz sob os n.ºs: 110 da freguesia de Travanca, 2778 e 4191 da freguesia de Palmaz. A certidão destina-se à escritura de partilha, uma vez que na partilha pretendem ficar na posse destes três prédios dois dos herdeiros em partes iguais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PI N° 10831/2010 (I/49022/2010)** – **MANUEL FERREIRA DA ROCHA**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Este ponto foi retirado, para ser remetido para análise pelo Gabinete de Habitação Social. =====

===== **CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS (I/54823/2010)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação da ratificação do despacho de 7 de Junho de 2010.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Licença sanitária – Revogação de deliberação:** =====

===== **PI Nº 4371/2010 – EDDY PAULO GOMES RESENDE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para revogação da deliberação de Câmara que atribuiu a licença sanitária titulada pelo alvará n.º 536.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Contrato de Urbanização:** =====

===== **PI Nº 4924/2009 E PI Nº /2183/2010 – DURBALINO PEREIRA DA CONCEICÃO & SILVA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ À reunião de Câmara para aprovação da minuta de contrato de urbanização”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Aberta a discussão, a vereadora Ana de Jesus disse que o protocolo assinado em 19.10.2009 e que é referido no nº 1 do protocolo em análise, foi celebrado ao abrigo do artº25 nº3 do Decreto-Lei 555/99 e artº10 nº9 do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação e Taxas do Município; O referido artº25 do DL 555/99 conjugado com o artº24, determina que quando exista decisão que aponte para o indeferimento de um pedido de licenciamento por ausência de infra-estruturas indispensáveis ao seu licenciamento, por a autarquia não ter possibilidade de as executar, o pedido de licenciamento poderá vir a ser deferido se o requerente assumir a sua execução, beneficiando de redução proporcional ou isenção das taxas, nos termos a fixar em regulamento; O artº10º nº9 do Regulamento Municipal de Urbanismo e Edificação refere que: “Caso o valor das obras de urbanização seja superior ou igual às taxas a liquidar relativas à realização, esforço e manutenção será nulo não havendo lugar também à devolução pelo Município de qualquer valor.” Este protocolo não tem por fundamento o nº 3 do art.º 25º do Decreto-Lei 555/99, ou seja, este protocolo faz referência a um outro protocolo que teria sido celebrado com o fundamento no nº 3 do art.º 25º. O que aqui está em causa é um protocolo que tem por base uma exposição do munícipe em que está demonstrado que o mesmo realizou obras de infra-estruturação e pavimentação de uma estrada pública que vai para além das obras de infra-estruturação que seriam necessárias executar para o requerente obter o licenciamento dos prédios a licenciar. O montante em causa resulta dessa desproporção entre as obras que seriam necessárias realizar e as obras efectuadas que beneficiam o domínio público municipal. Assim, este protocolo não tem por base o normativo legal invocado pela Senhora Vereadora. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “ Entendem os Vereadores do Partido Socialista que o requerente em causa nada tem a receber da autarquia, a título compensatório ou outro,

pela realização de tais infra-estruturas que refere terem custado 82,321.00 €. O requerente poderá apenas beneficiar da isenção do valor das taxas determinadas em ambos os processos, que são de 8.250,00 € e 10.312,52 €. Se a Câmara Municipal queria assumir o pagamento dessas infra-estruturas, deveria submetê-las aos devidos procedimentos concursais e assumido a sua execução e nesse caso, nunca estaríamos a celebrar um protocolo ao abrigo do artº 25 nº 3, que para além das questões materiais atrás referidas é assinado em momento muito posterior ao exigido por lei (antes da emissão do alvará). A deliberação do presente protocolo, que pretende compensar os 2ºs e 3ºs outorgantes no valor de 74,071.00 € viola o disposto nos artº 24º, 25º do Dec. Lei 55/99 e o artº 10º nº9 do Regulamento de Taxas em vigor no Município. As razões expostas, revelam actos de gestão que violam a lei e penalizam financeiramente o Município Oliveirense, logo merecedores da reprovação dos vereadores do Partido Socialista, que votam contra.”=====

===== **Protocolo:** =====

===== **DURBALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO & SILVA (PI/ Nº 4502/2010 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para aprovação da minuta do protocolo com a “Durbalino Pereira Conceição e Silva – Construções Civis, Lda.” (Reservatórios/ Loteamentos Santa Casa da Misericórdia)”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. O Vereador Dr. Ricardo Tavares esclareceu que o presente protocolo era exactamente igual ao já analisado em reunião anterior, porque o requerente confrontado com a proposta do executivo para a criação de uma ligação da via em causa a uma outra existente a poente, criando uma estrutura de circulação fluida do tráfego e fecho do quarteirão, conforme o disposto na alínea b) do 2º ponto do Artº 51 do Regulamento do PDM, recusou por ser muito oneroso. Referiu ainda o vereador Ricardo Tavares que na sua opinião a circulação de trânsito estava devidamente assegurada. O vereador do Partido Socialista Joaquim Jorge contrariou a posição assumida pelo vereador Ricardo Tavares, dizendo que esta contrariava as intervenções públicas feitas pelo Sr. Presidente da Câmara que alertavam para a necessidade de não serem cometidos mais erros de ordenamento e de sermos rigorosos em matéria do planeamento urbanístico no nosso concelho. A realidade existente no local é extremamente grave, por erros cometidos no passado, que o actual vereador do pelouro, quer de novo repetir. O elevado número de residentes e as viaturas que ali circulam originam dificuldades de circulação, de estacionamento, de inversão de sentido de marcha, circunstâncias que impedem ainda o acesso rápido de meios de socorro. Permitir o licenciamento de mais blocos de apartamentos, sem a criação de um novo acesso, agrava consideravelmente os problemas e riscos existentes e contribuirá para a diminuição da qualidade de vida dos actuais moradores. Os vereadores do Partido Socialista propuseram uma deslocação ao local de todo o executivo, para avaliação presencial do exposto. Esta sugestão não mereceu o acolhimento dos

vereadores do PSD. Perante a interrogação colocada pelo Sr. Presidente da Câmara se com a celebração do presente protocolo, tudo ficaria definitivamente resolvido com o requerente, foi informado pelo Dr. Ricardo Tavares que sim. Não correspondendo esta informação à verdade, os Vereadores do Partido Socialista alertaram para o texto do art.º 7 do protocolo que mantinha pendente a avaliação dos terrenos e o acerto futuro, o que poderia originar mais surpresas desagradáveis. Perante tal advertência, acordaram os presentes alterar o referido art.º 7 nos seguintes termos: “ A cedência da parcela c) (identificada na cláusula 1º a) e da parcela de 104 m2 será efectuada por permuta, não implicando à avaliação das parcelas qualquer direito à compensação por qualquer uma das partes, prescindindo concomitantemente das respectivas tornas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, não obstante tal alteração, por considerarem que se está a colmatar a negligência do passado, com mais um negócio para o Município que além de mau, a sua realização condena irremediavelmente o ordenamento de toda aquela zona habitacional, os votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente aprovar a proposta apresentada. =====

===== Ainda referente ao mesmo processo, foi presente o protocolo a celebrar com Durbalino Pereira da Conceição & Silva – Construtores Civis, Lda, referente à execução das infra-estruturas do alvará de loteamento nº 10/96, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E PPI/2010:** Presente a 2ª Revisão ao Orçamento de 2010, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 nº2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2010, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os nºs 2 alínea c) e 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do nº2 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **ALTERAÇÃO DE PRIORIDADES NO ENTRONCAMENTO DO TROÇO 3 COM A RUA ANTÓNIO PINTO DE CARVALHO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - a Rua António Pinto Carvalho apresenta tráfego mais intenso do que o Troço 3, facto que tem sido utilizado como argumento para o desrespeito da sinalização rodoviária; - as prioridades definidas privilegiam quem circula no Troço 3 para constituir um desvio de fluxo rodoviário ao entroncamento de Santo António e o tempo necessário à criação de hábitos de circulação, otimizando o investimento que tem sido executado em termos da rede rodoviária na cidade; - a alteração das prioridades terá de ocorrer em curto espaço de tempo, em sede da sinalização temporária decorrente das obras de requalificação da Rua Bento Landureza; - as sucessivas alterações de sinalização na cidade não contribuem para a estabilização de comportamentos automobilísticos e fluxos de tráfego distribuídos de forma mais homogénea pelas várias vias existentes. Proponho: A análise da oportunidade e pertinência da inversão das prioridades existentes no entroncamento do Troço 3 com a Rua António Pinto Carvalho, que implicará a remoção da sinalização vertical e horizontal existente, e a colocação de um sinal STOP para os automobilistas que circulam no Troço 3. Caso a proposta de inversão de prioridades seja considerada pertinente e aprovada, na implementação da sinalização vertical, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NA RUA DR. SILVA LIMA – COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO:** Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “No passado mês de Março, o munícipe António Maciel, em nome dos moradores da Rua Dr. Silva Lima, Lações de Cima, remeteu uma exposição onde expunha as razões que fundamentavam um pedido de colocação de um sinal de trânsito de estacionamento condicionado na zona de paragem do TUAZ naquela Rua, não tendo recebido qualquer resposta concreta até ao momento. Considerando que: 1) A concessão de um espaço reservado à paragem dos autocarros da circulação da TUAZ, com cerca de 12 metros de comprimento, veio retirar lugares de estacionamento aos moradores e utentes da rua; 2) O horário de funcionamento da circulação se faz de Segunda a Sexta-feira – das 7.30h às 20.30h -, aos Sábados – das 7.30h às 13.30h – e aos Domingos não há circulação; 3) Elementos da GNR, no cumprimento do seu dever, já autuaram por várias vezes moradores que aparcaram os seus automóveis no referido espaço, fora do horário de circulação dos autocarros da TUAZ. Os vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo: a) Aprove uma alteração na postura de trânsito da Rua Dr. Silva Lima, no local onde estaciona o autocarro do TUAZ, para colocação de um sinal de proibição do estacionamento, excepto de Segunda a Sexta-feira, entre as 20.30 horas e as 7.30 horas, e aos Sábados a partir das 13.30h até às 7.30 horas de Segunda-

feira.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h e 35m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. =====